

**ATA**

**PREGÃO PRESENCIAL 34/2023 - CONCESSÃO DA CANTINA ESCOLAR DO IFPR/CAMPUS COLOMBO**

Em quatro de maio do ano de dois mil e vinte e três, às dez horas, na sala da Diretoria de Planejamento Administrativo do Instituto Federal do Paraná - IFPR/Campus Colombo, estiveram reunidos: EVERTON CARLOS PINTO - Pregoeiro do IFPR/Campus Colombo e a Equipe de Apoio composta por: JULIANO ALBERI DOS SANTOS - Diretor de Planejamento Administrativo do IFPR/Campus Colombo e MARILZA DA SILVA - Assistente Administrativa do IFPR/campus Colombo, juntamente com os representantes legais das empresas participantes: o Sr Maurício Fortunato da Paixão - representante da licitante Maurício Fortunato da Paixão - CNPJ 86.748.183/0001-43 e Sr. Andrey Werner Gosch (por procuração) representante da licitante Panville de Campo Largo Padaria Ltda - CNPJ 40.944.508/0001-62; a fim de proceder o Pregão Presencial nº 34/2023. Inicialmente, foi realizado o credenciamento de ambos fornecedores, onde foi conferido os documentos pessoais do representantes e a documentação da empresa, além das declarações exigidas no edital. Neste momento foram conferidos a inviolabilidade dos envelopes lacrados nº 1 - contendo a Proposta e nº 2 - contendo os Documentos de habilitação e de condições de participação; os quais foram devidamente rubricados pelos representantes, pregoeiro e equipe de apoio. Credenciados os fornecedores, o pregoeiro fez a abertura dos envelopes Nº 1 de cada empresa e foi apresentado os valores das propostas, sendo, Cento e setenta e seis reais e cinco centavos do fornecedor Maurício Fortunato da Paixão e Cento e oitenta e nove reais e trinta centavos do fornecedor Panville de Campo Largo Padaria Ltda. Após, iniciou-se a fase de lances; onde o primeiro lance de cento e setenta e cinco reais foi do fornecedor Panville de Campo Largo Padaria Ltda e posteriormente o de cento e setenta e três reais do fornecedor Maurício Fortunato da Paixão. Assim foram dados lances sucessivos da seguinte forma: cento e setenta reais, cento e sessenta e cinco reais, cento e sessenta e quatro reais, cento e sessenta reais, cento e cinquenta e nove reais, cento e cinquenta e oito reais, cento e cinquenta e sete reais, cento e cinquenta e seis reais, cento e cinquenta e quatro reais, cento e cinquenta reais, cento e quarenta e nove reais, cento e quarenta e oito reais, cento e quarenta e sete reais, cento e quarenta e cinco reais, cento e quarenta e três reais e, finalizando com o lance de cento e quarenta reais do fornecedor Maurício Fortunato da Paixão, pois o fornecedor Panville de Campo Largo Padaria Ltda manifestou seu desinteresse em apresentar novo lance. Após a fase de lances, passou-se à fase de habilitação do licitante Maurício Fortunato da Paixão, onde o pregoeiro abriu o envelope nº 2 e junto com a equipe de apoio e foi feita a conferência dos documentos de habilitação. Foi constatada a falta da prova da regularidade Fiscal perante à Fazenda Nacional. Diante desta situação o pregoeiro, conforme edital no item 10.13, convocou a empresa Maurício Fortunato da Paixão, para no prazo de cinco dias úteis, comprovar a regularização fiscal perante à Fazenda Nacional. Ao final da Sessão pública, a licitante Panville de Campo Largo Padaria Ltda manifestou intenção de apresentar recurso pela falta de apresentação de documento de regularidade Fiscal perante à Fazenda Nacional no envelope nº 2 da licitante Maurício Fortunato da Paixão. O pregoeiro informou que só admitirá o recurso após findo o prazo para a empresa Maurício Fortunato da Paixão comprovar a regularidade fiscal, pois será quando o licitante será declarado ou não vencedor da licitação.

Everton Carlos Pinto

Pregoeiro

Juliano Alberi dos Santos

Equipe de Apoio

Marilza da Silva

Equipe de Apoio



Documento assinado eletronicamente por **EVERTON CARLOS PINTO, Pregoeiro(a)**, em 04/05/2023, às 16:02, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **MARILZA DA SILVA, Servidor Técnico Administrativo em Educação**, em 04/05/2023, às 16:10, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **JULIANO ALBERI DOS SANTOS, DIRETOR(a)**, em 04/05/2023, às 16:11, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.ifpr.edu.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.ifpr.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **2330873** e o código CRC **11EC81F3**.